

Resolução nº : 4901/2001  
Protocolo nº : 87430/01  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : RAUL PEDRO BUENO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2579/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6211/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente